



**ESTADO DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO**

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 001/2017, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO-GO FIRMAR CONVÊNIO COM A AGETOP (AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Patrício-GO autorizado a firmar CONVÊNIO com a AGETOP (Agencia Goiana de Transportes e Obras Públicas).


Art. 2º. O objeto do CONVÊNIO visa estabelecer cooperação mútua entre o Município de São Patrício e a Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas, objetivando a execução de obras e serviços, tais como: recapiamento ou capa asfáltica, tapa buracos, dentre outras, das rodovias estaduais que ligam: São Patrício-GO a Carmo do Rio Verde-GO; e, São Patrício-GO a Rubiataba-GO.

Art. 3º. As despesas relativas a óleo diesel, mão de obra, matéria prima, máquinas e equipamentos ficarão por conta do Município de São Patrício-GO.

Art. 4º - O CONVÊNIO terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO, ESTADO DE GOIÁS, 06 DE JANEIRO DE 2017.

  
**VALDEMAR FÉLIX DO NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**  
**ADM. 2017/2020**

1

**RECEBEMOS**  
Em 09 de 01 de 2017  
Sônia Camilo  
Assinatura